



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Caixa Postal, 61 - E-mail: adm@capanema.pr.gov.br

85760-000

Fone (PABX) (0**46) 5521321 -

CAPANEMA

CNPJ 75.972.760/0001-60

Fax (0**46) 5521122

PARANÁ

LEI 931/2003

Altera a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Capanema e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Básica da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de que trata a Lei nº 882/2001 de novembro de 2001 com a criação da Secretaria de Ação e Promoção Social.

Art. 2º - Com a criação da Secretaria de Ação e Promoção Social, o artigo da Lei 882/2001 passa a ter a seguinte redação:

SECRETARIA DE SAÚDE

“Art. 12 – A Secretaria de Saúde é o órgão encarregado de promover os serviços de assistência médicoOdontológico social à população do Município; administração dos serviços no Centro Municipal de Saúde e nos Postos de Saúde do interior do Município; encaminhamento de doentes necessitados aos hospitais da cidade e aos centros de assistência necessários; fiscalização da aplicação de auxílio e subvenções consignadas no orçamento municipal para a área; presidir o Conselho Municipal de Saúde; elaborar relatório dos serviços prestados pelo SUS; promover inspeção da saúde nos servidores da Prefeitura; realizar os serviços de fiscalização sanitária, promover saneamento básico, viabilizar pesquisa e estudo que possibilitem melhora nas condições de atendimento da saúde a população”.

Art. 3º - A Secretaria de Ação e Promoção Social criado por esta Lei, terá as seguintes atribuições:

SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Compete a Secretaria de Ação e Promoção Social o cadastramento das famílias carentes; o levantamento dos problemas sociais do Município; trabalhadores volantes; realização de curso profissionalizante; atendimento e supervisão das creches e Projeto Piá mantidos pela Prefeitura;



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot da Souza, 1080

Caixa Postal, 61 - E-mail: adm@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

CNPJ 75.972.780/0001-60

Fone (PABX) (0**46) 5521321 - Fax (0**46) 5521122

PARANÁ

desenvolvimento do trabalho do idoso; administração de convênio assinado com o Estado e a União que vise a promoção social da população; apoio e incentivo aos programas sociais desenvolvidas pelas entidades.

Art. 4º - O Departamento de Promoção Social de que trata o inciso I do artigo 13 passa a ser subordinado a Secretaria de Ação e Promoção Social.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2003.

Valtêr José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração